



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|--------|
| DECRETO Nº. 49/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA. | 1 |

DECRETO Nº. 49/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 29 de Junho de 2021, em todos os órgãos e entidades da administração pública de Jenipapo dos Vieiras-MA.

O Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras, Estado do Maranhão, ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e conforme art. 59, inciso III, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 29 de Junho de 2021, data em que se celebra, solenemente, o dia de São Pedro.

CONSIDERANDO a tradição cristã/católica, o dia de São Pedro comemorado no dia 29 de junho, data da sua morte, o mesmo foi pescador, discípulo e o primeiro Papa da Igreja, essa data traz elementos essenciais para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira e é uma referência cultural dinâmica de longa continuidade histórica - construção e afirmação da identidade cultural do Jenipapoense.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Jenipapo dos Vieiras-MA, o expediente do dia 29 de Junho de 2021, Terça-Feira.

Art. 2º -Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE JUNHO DE 2021.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
Prefeito municipal de Jenipapo dos Vieiras.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce7b2170489bb5b6f5ebdbec0949f0874f90c77c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

